

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO  
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900  
<http://pbcd.ufsc.br/> E-mail: [ppgbcd@contato.ufsc.br](mailto:ppgbcd@contato.ufsc.br)  
Tel.: (48) 3721 2713

## **NORMAS COMPLEMENTARES**

### **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE SEMINÁRIO NO PPGBCD**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento (PPGBCD), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Delegado, em sessão realizada em 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

**APROVAR** as normas complementares para **APRESENTAÇÃO DE SEMINÁRIOS NO PPGBCD**.

**Art. 1º** Os acadêmicos matriculados nas disciplinas “Seminários em Biologia Celular e do Desenvolvimento I e II” devem apresentar no mínimo 2 seminários durante o curso de Mestrado e no mínimo 4 seminários durante o curso de Doutorado.

§ 1º No curso de mestrado o primeiro seminário deverá ser sobre assunto pertinente ao escopo do PPGBCD e o segundo seminário versará, obrigatoriamente, sobre o assunto da Dissertação com resultados preliminares.

§ 2º No curso de doutorado três seminários deverão ser sobre um assunto pertinente ao escopo do PPGBCD e um seminário poderá ser validado com a apresentação de Qualificação de Tese.

§ 3º Antes da apresentação, o assunto do seminário deve ser aprovado pelo professor (a) orientador (a) e o (a) coordenador (a) da disciplina de seminários.

§ 4º Caberá ao estudante enviar um resumo, de até 200 palavras, da sua apresentação ao coordenador (a) da disciplina de Seminários para divulgação.

§ 5º Os seminários serão apresentados em um tempo máximo de 30 minutos seguidos de até 20 minutos de discussão.

**Art. 2º** Será exigida a participação em no mínimo 30 seminários para o cumprimento de cada uma das disciplinas de Seminários.

§ 1º Poderão ser considerados seminários assistidos em outros PPG, desde que comprovados ao coordenador (a) da disciplina.

§ 2º Poderão ser considerados como seminários as defesas assistidas no PPGBCD, desde que comprovadas ao coordenador (a) da disciplina.

**Art. 3º** A coordenação dos Seminários será exercida preferencialmente (i) pelo Sub-Coordenador (a); (ii) por membro docente do colegiado delegado; ou (iii) docente permanente do PPGBCD. Caberá à coordenação de seminários:

- a) Organizar o plano de ensino da disciplina com o cronograma dos seminários;
- b) Divulgar os seminários aos discentes e docentes do PPGBCD;
- c) Controlar a frequência e acompanhar os estudantes no cumprimento dos seminários apresentados e moderados;
- d) Abrir a sessão do seminário; coordenar as perguntas, tempo e duração das discussões;
- e) Definir os pós-graduandos mediadores de cada seminário;
- f) Julgar a qualidade da apresentação e mediação dos seminários;
- g) Comunicar à Secretaria Integrada as notas dos estudantes ao final dos cursos de Mestrado e Doutorado.

**Art. 4º** No julgamento dos seminários poderão ser observados os seguintes quesitos:

- a) Dinâmica e capacidade de transmitir a informação;
- b) Conhecimento do assunto;

- c) Tempo de apresentação;
- d) Motivação despertada;
- e) Capacidade de responder perguntas;
- f) Recursos audiovisuais utilizados.

**Art. 5º** Após a apresentação dos seminários o coordenador (a) da disciplina passará a palavra aos mediadores que se encarregarão de iniciar as perguntas ao apresentador.

§ 1º Os mediadores serão estudantes de Mestrado e Doutorado matriculados na disciplina de Seminários.

§ 2º Cada seminário terá a mediação de, no mínimo, dois estudantes.

**Art. 6º** Para aprovação nas disciplinas de Seminários o (a) acadêmico (a) deverá, além de cumprir os artigos 1º e 2º, ser mediador de no mínimo 2 seminários no Mestrado e 4 no Doutorado.

§ 1º Caso a apresentação ou a mediação dos seminários não atinjam os objetivos, o coordenador (a) da disciplina encaminhará ao estudante nova data de apresentação/mediação.

### **Disposições finais**

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado Delegado do Programa.

DOCUMENTO APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA 05/PPGBCD/2019 DO COLEGIADO DELEGADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO DO DIA 24/06/2019, CONVOCADO PELO EDITAL Nº 05/PPGBCD/2019.

Florianópolis, 15 de abril de 2019.